PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PUBLICADO - DOM
em 28/12/13 pág. 81

TERMO ADITIVO Nº 021/2013 - AO CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº:	2008-0.105.167-0
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO:	Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de seu prazo de vigência, em caráter excepcional, até 30/04/2014; inclusão do Novo Plano de Trabalho com adesão aos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil; e alteração do Inciso XII da Cláusula Sexta – Das Obrigações da Convenente do Termo de Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n° 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE,** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** CNPJ Nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65 - Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT** RG n°. 2.462.000 e CPF n°. 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 021/2013 ao Convênio nº 030/2008 do PA nº 2008-0.105.167-0 consoante despacho autorizatório exarado às fls. 2917 do presente processo, publicado no DOC de 28/12/2013, pág.81, e na conformidade das seguintes cláusulas.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2008-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Publico, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 4 (quarto) meses, ou seja 30 de abril de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R$ 66.355.414,88** com base no novo plano de trabalho.

2. A inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 2808/2897 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.167-0, devidamente aprovado, a fim de formalizar a altera a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 020/2013, em decorrência da assinatura do Termo de Adesão ao **Projeto Mais Médicos para o Brasil**, instituído por meio da Lei 12.871 de 22/10/2013, da Portaria Interministerial número 1.369, de 8 de Julho de 2013,do Edital nº 38 de 08/07/2013, da Portaria nº 23 de 01/10/2013 e da Resolução ANVISA RDC 52 de 14/11/2013, Termo de Adesão e Compromisso e Oficio Circular nº 01/2013 – DEPREPS/SGTES/MS.

3. A alteração do Inciso XII da Cláusula Sexta – Das Obrigações da Convenente do Termo de Convênio, conforme **Memorando nº 144/2013- CFO/SMS.G.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DO TERMO ADITIVO 020/2013

Altera a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 020/2013, sendo incluídos 14 (quatorze) profissionais médicos, abaixo relacionados, que atuarão nas seguintes unidades de saúde, perfazendo um total de 16 (dezesseis) profissionais médicos no respectivo Termo.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Coordenadoria Regional	Nome	Unidade
SUL	RUBEN BAUZA BELLO	PQ RESIDENCIAL COCAIA
SUL	SANTOS SALVADOR RODRIGUEZ ALVAREZ	PQ RESIDENCIAL COCAIA
SUL	SERGIO OTERO GONZALES	PQ RESIDENCIAL COCAIA
SUL	YANELIS ROSALES PENA	PQ RESIDENCIAL COCAIA
SUL	TANIA HECHAVARRIA QUIALA	J MIRNA
SUL	VALENTINA MONTERO APARICIO	J MIRNA
SUL	TOMAS PEREZ GONZALES	NOVA AMERICA
SUL	TANIA DE LA CARIDAD ESPINOSA CUETO	J SANTA FÉ
SUL	YANAYSY SANCHEZ FALDRAGA	V MARCELO
SUL	YARISLENIA GONZALEZ GOMEZ	COLONIA
NORTE	ELDRYS ELENA BRICENO BRITO	VILA RAMOS
NORTE	VALENTIN CABALLERO ORTIZ	J VISTA ALEGRE
NORTE	MAITE GOMEZ CARDOSA	J ICARAI BRASILANDIA
NORTE	MARIA DEL ROSARIO BAUDIN COELLO	V DIONISIA

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO INCISO XII DA CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE DO TERMO DE CONVÊNIO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2008 em sua Cláusula Sexta – Das Obrigações da Convenente, em seu do Inciso XII diz que:

"(...)XII – repassar os recursos financeiros a CONVENIADA até o ultimo dia útil do mês subsequente, conforme plano de trabalho que integra o presente convênio.(...)"

2.2 Conforme Memorando nº 144/2013- CFO/SMS.G, juntada aos autos nas fls. 2807, do processo administrativo nº 2008-0.105.167-0, onde solicita a alteração da referida cláusula para constar:

"(...)XII – Os recursos serão transferidos até o último dia útil dos meses previstos no cronograma de desembolso pela convenente à conveniada, desde que apresentado o relatório de prestação de contas referente às atividades desenvolvidas no mês anterior(...)".

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Alteração da redação da Clausula Sexta paragrafo XII, conforme abaixo:

XII - Os recursos serão transferidos até o ultimo dia dos meses previstos no cronograma de desembolso, pela CONVENENTE à CONVENIADA, desde que apresentado o relatório de prestação de contas referente às atividades no mês anterior, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.301.11114111.3350.39.00 e 84.10.301.11114111.3350.39.02

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento, considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho a serem executadas, será por 04(quatro) meses, pelo período de *1º de janeiro de 2014 até 30 de abril de 2014.*

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 030/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Secretaria Municipal da Saúde

Marcelo Pollini Venancio
Coordenação Financeira
Associação Saúde da Família

Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Diretor Presidente
Associação Saúde da Família

Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima
Coordenadora Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9

Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366
RF 550.373.6